



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 603, no livro próprio,
sob a folha de nº 19, em 09 de
dezembro de 2009, às 10:04 hs.

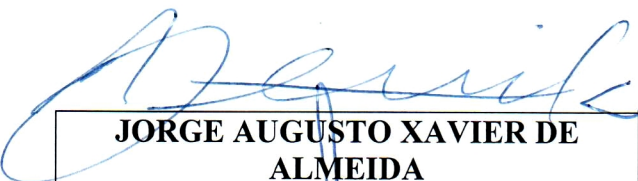
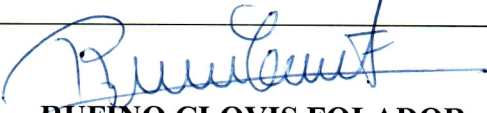
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2009

Revoga o art. 40.

O Prefeito Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica revogado o art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Buritis, 25 de novembro de 2009

 JORGE AUGUSTO XAVIER DE ALMEIDA Presidente da Mesa Diretora	 ELIAS FONSECA DE MELO Vice-Presidente da Mesa Diretora
 ISMAEL FERREIRA GRACIANO 1ª Secretário da Mesa Diretora	 RUFINO CLOVIS FOLADOR 2º Secretária da Mesa Diretora

Referente à proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 005/2009 – Aprovada em 1º Turno por 7(sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovada em 2º Turno por 8(oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário.